

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003695/2022

Considerando que, foi publicado Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 07 de fevereiro de 2022 nos meios de comunicação: Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Jornal O Dia. Considerando que houve erros de cálculo nos itens 3.1.1 e 4.1.3 da planilha orçamentária. Considerando que poderia gerar prejuízo aos interessados em participar do presente procedimento, o Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preço (do tipo menor preço global), (art. 45, I, da Lei nº 8.666/93), destinada à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá às **08:30h** do dia **03/03/2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1190, Centro, Floriano (PI). Valor Estimado Previsto: R\$ 1.006.722,08 (um milhão, seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpil@floriano.pi.gov.br.

Floriano-PI, 11 de fevereiro de 2022.

Ângela Emanuelli Damas Costa
Presidente CPLPMF-PI

Visto:

Marcony Alisson Ferreira
Secretário de Infraestrutura de Floriano-PI

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(REPÚBLICAÇÃO)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008891/2022

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de sua Presidente, nomeada pela Portaria Nº 066/2022 do dia 04 de janeiro de 2022, torna público realização de procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022-ADM**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1115/2021, Portaria Regulamentar nº 001-CPL/2021, bem como as disposições descritas na íntegra do Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TAPA BURACOS EM AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 15/02/2022 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 17/02/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 17/02/2022 das 08:00 às 12:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DF, LOCAL: <https://portal.licitanet.com.br/>, informações pelo E-mail: cpil@floriano.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPLPMF-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e também no site www.tce.pi.gov.br.

Floriano-PI, 11 de fevereiro de 2022.

ANGELA EMANUELLY DAMAS COSTA
Presidente CPLPMF-PI

Visto:

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura Floriano-PI

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 015/2022-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009356/2021

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Prágono e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 091/2021 do dia 04 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022-ADM**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1.115/2021 Decreto Municipal nº 005/2020, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 15/02/2022 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 25/02/2022 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 25/02/2022 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DF, LOCAL: <https://portal.licitanet.com.br/> - LICITANET. Informações pelo E-mail: cpil@floriano.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPLPMF-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail).

Floriano-PI, 11 de fevereiro de 2022.

Raíson Alencar Ranzão
Projeto CPLPMF-PI

Visto:

Áglio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Uizardo Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1192/2021,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 400,00m² do imóvel no Lugar denominado popularmente LAGO VERDE, encravada na Data Bom Sucesso os Brotas, com registro em Cartório de "SÃO JOSÉ DE DENTRO ou PAULISTA", que abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DE PIAUÍ, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 1130/2020, que (DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS), E, no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o imóvel se destina a expansão das áreas de serviço pública desta municipalidade, com a devida urbanização da área. Sendo destinada a construção de 01(UM) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Outras Melhorias de Utilidade Pública. Sendo que os recursos a serem aplicados são oriundos do CONVENIO SICONV Nº 906519/2020 e CT FUNASA Nº 0737/2020. Celebrado entre esta Municipalidade e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) cujo, objeto visa atender a Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, com investimento total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas localidades São José de Dentro e Lago Verde.

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras, face à localização para construção do empreendimento para atender as famílias a serem beneficiadas;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a expansão da oferta de água potável em quantidade suficiente para a população e animais daquela Comunidade e Comunidades Circunvizinhas de Castelo do Piauí, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que as obras de expansão trarão enorme comodidade a toda a população e os moradores da Comunidade LAGO VERDE e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras, sem benfeitorias na zona rural, medindo a área primeira: 400m² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), dos seguintes proprietários e confrontações: "frente 20(vinte)mts, limitando-se ao Oeste com a Estrada Vicinal de acesso ao Assentamento Lago Verde, fundo 20(vinte)mts, limitando-se ao Leste com a propriedade da Associação dos Agricultores do Assentamento Lago Verde, lado direito com 20(vinte)mts, limitando-se ao Norte com a propriedade da Associação dos Agricultores do Assentamento Lago Verde e lado esquerdo com 20(vinte)mts, limitando-se ao Sul com a propriedade da Associação dos Agricultores do Assentamento Lago Verde, cujos comprimentos e larguras da predita área acham-se discriminados na planta constante no Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Passará a ser parte integrante deste decreto, o ANEXO I, denominado CROQUI/MEMORIAL DESCRITIVO, em anexos.

Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, desmembrado da gleba de terras de propriedade da Associação dos Agricultores do Assentamento Lago Verde com área total de 343,34 (trezentos e quarenta e três hectares e trinta e quatro ares), encravada na Data Bom Sucesso os Brotas, registrada no Cartório de Imóveis do Tabelionato de Notas, Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, fls.13 e SEGTS, Livro nº 04, do Registro Geral de Contratos e Atos Diversos. Hoje popularmente denominada LAGO VERDE, expropriada, destina-se a expansão das áreas de Serviço Pública de Castelo do Piauí, Estado do Piauí. Com localização na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: Lago Verde, zona rural do município de Castelo do Piauí (PI). Lat: 05° 21' 48,30" (S); Long: 41° 27' 05,96" (W) - Volume Baquerido de 3.866,40 m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquifero Cabeças.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 42,67 (Quarenta e dois Reais e Setenta e Sete Centavos), a ser pago em uma única parcela. Sendo pago imediatamente após a abertura de conta corrente para depósito. Seguindo todas as recomendações Judiciais. Sendo pagos com recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Castelo do Piauí - (PI), 16 de Agosto de 2021.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Uizardo Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1191/2021,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 400,00m² do imóvel no Lugar denominado popularmente SÃO JOSÉ DE DENTRO, encravada na data Bom Sucesso, com registro em Cartório de "SÃO JOSÉ DE DENTRO", que abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DE PIAUÍ, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 1130/2020, que (DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS), E, no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o imóvel se destina a expansão das áreas de serviço pública desta municipalidade, com a devida urbanização da área. Sendo destinada a construção de 01(UM) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Outras Melhorias de Utilidade Pública. Sendo que os recursos a serem aplicados são oriundos do CONVENIO SICONV Nº 906519/2020 e CT FUNASA Nº 0737/2020. Celebrado entre esta Municipalidade e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) cujo, objeto visa atender a Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, com investimento total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas localidades São José de Dentro e Lago Verde.

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras, face à localização para construção do empreendimento para atender as famílias a serem beneficiadas;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a expansão da oferta de água potável em quantidade suficiente para a população e animais daquela Comunidade e Comunidades Circunvizinhas de Castelo do Piauí, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que as obras de expansão trarão enorme comodidade a toda a população e os moradores da Comunidade SÃO JOSÉ DE DENTRO e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras, sem benfeitorias na zona rural de Castelo do Piauí, medindo a área primeira: 400m² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), dos seguintes proprietários e confrontações: "frente 20(vinte)mts, limitando-se ao Norte com a Estrada Vicinal de acesso ao Assentamento São José de Dentro, fundo 20(vinte)mts, limitando-se ao Sul com a propriedade da Associação de Moradores da Comunidade São José de Dentro, lado direito com 20(vinte)mts, limitando-se ao Leste com a propriedade da Associação de Moradores da Comunidade São José de Dentro e lado esquerdo com 20(vinte)mts, limitando-se ao Oeste com a propriedade da Associação de Moradores da Comunidade São José de Dentro, cujos comprimentos e larguras da predita área acham-se discriminados na planta constante no Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Passará a ser parte integrante deste decreto, o ANEXO I, denominado CROQUI/MEMORIAL DESCRITIVO, em anexos.

Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, desmembrado da propriedade São José de Dentro de propriedade da Associação de Moradores da Comunidade São José de Dentro com área total de 442,14(quatrocentos e quarenta e dois hectares e quatorze ares), encravado na Data Bom Sucesso, registrada no Cartório de Imóveis do Tabelionato de Notas, Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, fls.139 e SEGTS, Livro nº 04, do Registro Geral de Contratos e Atos Diversos. Hoje popularmente denominada Assentamento São Jose de Dentro, expropriada, destina-se a expansão das áreas de Serviço Pública de Castelo do Piauí, Estado do Piauí. Com localização na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: São José de Dentro, zona rural do município de Castelo do Piauí (PI), Lat: 05° 22' 21,60" (S); Long: 41° 24' 05,90" (W) - Volume Requerido de 5.155,20 m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquifero Cabeças.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 42,67 (Quarenta e dois Reais e Setenta e Sete Centavos), a ser pago em uma única parcela. Sendo pago imediatamente após a abertura de conta corrente para depósito. Seguindo todas as recomendações Judiciais. Sendo pagos com recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Castelo do Piauí - (PI), 16 de Agosto de 2021.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 012/2022

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição futuro e parcelada de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Branca e Secretarias Municipais.
Cadastramento das Propostas: até 24 de fevereiro de 2022 às 07h30min.
Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2022, a partir das 15h00min.
Fase de Disputa de Lances: 24 de fevereiro de 2022, a partir das 15h30min.
Formatação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbnaeflicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
Endereço da Sala de CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI
Endereço de Correio Eletrônico: cplpm@agua branca.pi.gov.br
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Arlan Alves Pereira
Projeto

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 002/2022

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção no sistema de taxa fiscal de serviços eletrônica, sistema tributário, financeiro, almoxarifado, patrimônio e continuidade de consultoria nos processos de gestão administrativa do município de Água Branca-PI.
Valor estimado: R\$81.632,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal Recursos Próprios.
Data da Sessão: 24/02/2022 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Credenciamento e Abertura das Propostas: 12:00 horas
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro - Água Branca-PI
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 11 de fevereiro de 2022.

André Lucas Andrade Pereira
Projeto

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro - Amarante/PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/PMA/PI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.1155/2022 - PMA/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VIA RÁDIO AM, E INSERÇÃO DE MATERIAS EXCLUSIVAMENTE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante-PMA/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20.
CONTRATADO: RADIO CULTURA DE AMARANTE LTDA
CNPJ: 06.863.906/0001-16
SUPPORTO LEGAL: Art. 15, Inciso III, c/c Art. 25, Incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Mensal: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 13.122.0602.2078.000 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Projeto Atividade: 2078. Fonte: 500. Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021
Data Assinatura: 08/02/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamarine Soares Teixeira.
Contratado: Ozires Alves Sobrinho.
Amarante (PI), 08 de fevereiro de 2022.
Publique-se.
Diego Lamarine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro - Amarante/PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/PMA/PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021 - PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000202.006/2021 - PMA/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de futura e parcelada de urnas e serviços funerários, para atender necessidades dos órgãos da administração municipal/PMA/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante-PMA/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20.
CONTRATADO: CAVALCANTE E MATOS LTDA
CNPJ: 06.335.260/0001-02
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico SRP 001/2021, Ata de Registro de Preços 001/2021/PMA/PI. Lei Federal nº 10.520/02
Valor Global: R\$ 91.553,85 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Fontes de Recursos: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Elemento de Despesa: 33.90.32 - Dotação Orçamentária: 08.244.0009.2062; Projeto Atividade: 2062 - Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022.
Data Assinatura: 08/02/2022.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamarine Soares Teixeira.
Contratado: CAVALCANTE E MATOS LTDA: Douglas Ferreira
Amarante (PI), 08 de fevereiro de 2022.
Publique-se.
Diego Lamarine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.